



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano X - Edição nº 01160 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B0FCD013F3A06CCA50C9F695C1FEEDA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO 19 E DECRETO 20
- PORTARIA Nº. 258, DE 05 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N 021 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 15 E 16 DE AGOSTO DE 2024

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000
Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 019, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA CONCORRER A MANDATO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização dispostos na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo de licença para atividade política, e efetivado na data solicitada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 inciso VI, da Lei Municipal nº 453 de 20 de Dezembro de 1990 (Dispões sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município, das autarquias e as fundações municipais do Município de Barra do Mendes).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida licença ao servidor público, **ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**, CPF sob nº ***.090.845-**, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 187 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º – A licença para atividades políticas concedida nos termos do *caput* do art. 1º iniciará a partir de 06 de junho de 2024 e findará com a ocorrência de uma das hipóteses dispostas a seguir;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

I – Da realização das eleições em primeiro turno;

II – Da data em que o servidor solicitante não teve seu nome referendado em convenção partidária;

III – Da data em que protocolada perante a Justiça Eleitoral eventual pedido de renúncia à candidatura;

IV – Do trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado, caso ocorra antes da data das eleições.

Art. 3º – O servidor deverá apresentar documento comprobatório do registro de candidatura na coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria municipal de Administração.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 020, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre substituição de membro da comissão de análise de proposta de edital de chamada publica emergencial e seleção de proposta da cultura – programa Paulo Gustavo saldo remanescente município de Barra do Mendes – áudio visual nº 002/2024 e da outras providencias.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO que na data de 20 de julho de 2024, O Sr. WALSON NERES PEREIRA CAMPOS, solicitou afastamento da referida comissão;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo para o referido afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o Sr. WALSON NERES PEREIRA CAMPOS, membro da comissão de análise de proposta de edital de chamada publica emergencial e seleção de proposta da cultura – PROGRAMA PAULO GUSTAVO SALDO REMANESCENTE MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ÁUDIO;

Art. 2º – Pra substituição referida no Art.1º, Fica designada a Sr. Graziela de Oliveira Souza, CPF nº. ***.623.045-**;

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 258, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder ao(a) Sr.(a). ISA ERMES NOBRE MENDONÇA ABADE, CPF sob nº *****.050.818-****, matrícula sob nº 1248, ocupante do cargo de Professor(a), LICENÇA PRÊMIO de 3 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2009 até 2014, **com fruição no período compreendido entre 05 de agosto de 2024 até 05 de novembro de 2024.**

Art. 2º – conceder ao(a) Sr.(a). ELAINE MARIA DE PAULA ALVES, CPF sob nº *****.065.225-****, matrícula sob nº 999, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, LICENÇA PRÊMIO de 6 (seis) meses relativa ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2011 até 2021, **com fruição no período compreendido entre 05 de agosto de 2024 até 05 de fevereiro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

Art. 3º – conceder ao(a) Sr.(a). INESTOR LUIZ RODRIGUES COELHO, CPF sob nº *****.705.835-****, matrícula sob nº 217, ocupante do cargo de Professor(a), LICENÇA PRÊMIO de 3 (três) meses relativa ao 5º (quinto) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 2017 até 2022, **com fruição no período compreendido entre 05 de agosto de 2024 até 05 de novembro de 2024.**

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 21 DE 13 AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 15 E 16
DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência
que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

DECRETA:

Art. 1º – É declarado ponto facultativo para o funcionalismo público
municipal os dias 15 e 16 de agosto de 2024, em virtude do feriado de 14 de agosto de
2024 dia da Emancipação Política de Barra do Mendes.

Art. 2º – Excluem-se do ponto facultativo os serviços
essenciais e de interesse públicos prestados pelo município à população.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito